

PROJETO DE LEI N° 192-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à APASFA.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção mensal à Associação de Proteção Animais São Francisco de Assis – APASFA, CNPJ n° 05.360.560/0001-70, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a contar de 01 de julho a 31 de dezembro de 2014, destinado a despesas de custeio e manutenção, como transporte, alimentação, medicamentos e serviços de médico veterinário para os animais abandonados e vítimas de maus tratos.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais, a destinação dos recursos conforme esta Lei.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente
18.542.0026.2029 Fundo Munic. do Meio Ambiente
3.3.50.41 Contribuições (236)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 192-02/2014

Lajeado, 30 de julho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar subvenção mensal à APASFA.

Informamos que o recurso mensal de R\$ 1.500,00 por 6 meses, totalizando R\$ 9.000,00 servirá para despesas de custeio e manutenção, como transporte, alimentação, medicamentos e serviços de médico veterinário para os animais abandonados e vítimas de maus tratos.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação e do Ofício nº 052/2014 do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente referente autorização da aplicação do recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para a subvenção proposta.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.